



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



## **Relatório de Suspensos/Excluídos da Bolsa Permanência - Mês Base: Dezembro - 2015**

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1015, da Magnífica Reitora da UFGD, de 13 de novembro de 2015, e considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil - Bolsa Permanência da UFGD, o Edital PROAE/UFGD Nº 45 de 13 de novembro de 2015, e o Edital PROAE/UFGD Nº 59 de 27 de novembro de 2015, RESOLVE:

I - Divulgar, na forma do Anexo I, os estudantes beneficiados no Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência da UFGD, referente ao Edital PROAE/UFGD nº 45, de 13 de novembro de 2015, e o Edital PROAE/UFGD Nº 59 de 27 de novembro de 2015, que estão com o benefício financeiro suspenso e/ou desligados.

II - Informar que os estudantes suspensos, relacionados no Anexo I, deverão comparecer a PROAE, até o dia 26 de janeiro de 2016, para regularizar sua situação, sob pena de ser desligado do Programa de Assistência Estudantil Bolsa Permanência UFGD.

Dourados/MS, 12 de janeiro de 2016.

Prof. Arthur Ramos do Nascimento  
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis (em exercício)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



**ANEXO I**

Acadêmico	Situação
AGATHA CAROLINE DOS SANTOS	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º, artigos 25 e 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
ALEXSANDRA BELIDO MOURAO	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
ALICE RUI FURINI	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
ALINE KARPINSKI DE OLIVEIRA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao artigo 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
ALINE SALTARELLO DE JESUS	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
AMANDA ALVES DE SOUZA	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
ANA CASSIA GONCALVES BEZERRA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
ANDERSON JUNIOR DA SILVA OLIVEIRA	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
ANDRÉIA LEMES DOS SANTOS	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7, parágrafo 2º e Artigo 25 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
ANDRE PEREIRA CAMARGO	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



ANGELA MARIA DOS SANTOS BADECA	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
ANTONIO BENTO RAMOS VALLE JUNIOR	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7, parágrafo 2º e Artigo 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
AUDREI SOUZA DE PAULA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
BRUNA CARLA DA SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
BRUNA DOS SANTOS SALES	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
BRUNA FEUSER MILITAO ALMEIDA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7, parágrafo 2º e Artigo 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
BRUNA MATIAS DE SOUZA ROCHA	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
BRUNA SALAZAR DOS SANTOS	<b>Suspenso.</b> Motivo: Estudante desistente do Programa Apoio Pedagógico de Língua Estrangeira.
BRUNO DE SOUZA E SILVA SECUNDINO	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
CAMILA GABRIELE OLIVEIRA	<b>Excluído(a)</b> em 09/12/2015. Motivo: ESTUDANTE BOLSISTA DE OUTRO PROGRAMA DA UFGD. Permanência MEC
CAMILLA CAROLINE MACHADO	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
CARLA MAIARA LOPES CARDOZO	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
CASSIA COSTA FERREIRA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
CASSIA PEREIRA SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



CINTIA GARCIA SILVA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
DAIANI MAMINHAK DOS SANTOS	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
DANIEL BENITES ANDRADE	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
DANIELE SOARDI DOS SANTOS	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
DANIEL FERREIRA LEITE	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
DEBORA KORINE REGONATO	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 25 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
DENISE SOUZA BRITO	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
DIEGO DA SILVA PEREIRA	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
ELAINE FERRAIS DA SILVA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
ELBIO MANVAILER TEIXEIRA NETO	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 25 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
ELENIR ALVES DA COSTA GAUNA	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
ELIZANGELA RIBAS FONSECA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



EMANUEL BARRIOS	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
EMANUELE LONGO DE OLIVEIRA	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
ERIC VAGNER SERAFIM DE SOUZA	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: ESTUDANTE BOLSISTA DE OUTRO PROGRAMA DA UFGD. Bolsista PIBID
EWERTON CARLOS ROCHA ROMERO	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
FELIPE DE ANDRADE BASILIO	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
FERNANDA PEREIRA VERISSIMO	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
FERNANDO CESAR FAUSTINO	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
FLAVIA APARECIDA DE LARA SERROU	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 25 e 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
FLAVIA LEAL DE OLIVEIRA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
FRANCIELY LOPES DA CRUZ	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 25 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
FREDERICO FERNANDO MOISES LAMBERTUCCI	<b>Excluído(a)</b> em 09/12/2015. Motivo: ESTUDANTE SOLICITOU DESLIGAMENTO DO PROGRAMA. Bolsista Prolicen
GABRIELA MAHL PEREIRA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
GEAN ANTONELLO CASAGRANDE	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



GLADYS DOS SANTOS MACHADO	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: ESTUDANTE BOLSISTA DE OUTRO PROGRAMA DA UFGD. Bolsista LIFE
GLAUCE KIELLE VAREIRO DE FREITAS	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
GLEICE DE OLIVEIRA FERNANDES	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 25 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
GLEIDSON MARTINS DOS SANTOS	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
GUSTAVO PLEUTIN CASTRO	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 25 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
HIGOR ALAN OLIVEIRA LOPES	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 25 e 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
HIGOR ANDRADE DA SILVA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
IARA DOS SANTOS SILVA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
IGOR RAGUEL DE ALCANTARA PERALTA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
ITALO ALVES ALEXANDRE	<b>Suspenso.</b> Motivo: Estudante solicitou desligamento do Programa.
JACQUELINE ESPIRITO SANTO TOLEDO	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
JAMIL JUNIOR VERON RODRIGUES	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende aos Artigos 25 e 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
JEAN CAIO QUIRINO DA SILVA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



JEISSIMARA ROSA VIEIRA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
JESSICA CRISTINA COSTA ALMEIDA GARCIA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
JONATAS ALVES BARBOSA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
JOSE MICHAEL CENTURION RAIMUNDO	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 25 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
JULIANA ALVES DO NASCIMENTO SOARES	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
JULIANA COSTA SANT ANA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
KARIELLY DE SOUZA BRAGA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
KARINY MORAIS SILVA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
KAROLAINY RODRIGUES DUARTE	<b>Suspenso.</b> Motivo: Estudante perdeu prazo de matrícula. Estudante deve apresentar comprovante de regularização da matrícula 2015/2.
KATIANE JESUS DE PAULA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
KELVIN FELIX BARBOSA BARROS	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
LAIS DONATA BENTO CORREIA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



LAIS LAURA RIBEIRO	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
LAIZ REGINA MORAES DA SILVA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD.
LARISSA DE SOUZA HEICHEBERG	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento e ao Artigo 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
LAYSA GONCALVES CRUZ	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 25 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
LEILANE CARLOS DA SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
LEONARDO FLORES AZAMBUJA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
LIZANDRA DUARTE DA SILVA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
LUANA DE PAULA SILVA SARTORATO	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º e ao Artigo 25 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
LUANA PRISCILA BARBOSA ESTEVES	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
LUANA SOLEI FLORES CANTEIRO	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
LUCIANO DE OLIVERA	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
MAIZA ALMEIDA DE SOUZA	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
MARCELLO HENRIQUE DE ALMEIDA	<b>Excluído(a)</b> em 09/12/2015. Motivo: ESTUDANTE SOLICITOU DESLIGAMENTO DO PROGRAMA. Bolsista pibic
	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



MARCIA TALITA DOS SANTOS	Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
MARCO AURELIO POLI DOLCI	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: ESTUDANTE BOLSISTA DE OUTRO PROGRAMA DA UFGD. Bolsista PIBID
MARCOS PASUCH	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
MARIA APARECIDA CHAVES FREITAS	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende aos Artigos 25 e 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
MARTINHA OLIVEIRA BARROS	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
MATHEUS SOUZA GIARETA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
MATHEUS VIANA ALVES	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
MAYARA MOÇO XAVIER	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
MAYARA MUNHOZ CARMINATI	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 25 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
MICHEL DA SILVA GOMES	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
MILENE RAMOS DA SILVA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende aos Artigos 25 e 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
MONICA PEREIRA DA SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



NAIZA DO NASCIMENTO AMANCIO	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
NATANE BONFIM LIMA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
NATHALIA GABRIELE MARINHO PEREIRA	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: ESTUDANTE BOLSISTA DE OUTRO PROGRAMA DA UFGD. Bolsista PIBIC
NAYANE GOMES PRADO	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
NAYARA TINNO FONTELES	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento e ao Artigo 26 do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
NIVALDO YANO MASUGOSSA	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
OTAVIO AUGUSTO PAGANOTTI MESSIAS DA SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
PATRICIA CRISTINA RAIMUNDA CARDOSO DE OLIVEIRA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
PATRICIA DE SOUZA DA SILVA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º, Artigo 25 e 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
PATRICIA DOS SANTOS ZOMERFELD	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	<b>Excluído(a)</b> em 09/12/2015. Motivo: ESTUDANTE BOLSISTA DE OUTRO PROGRAMA DA UFGD. Permanência MEC
PRISCILA STURMER BONFIM	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
RAFAELA SILVA SANTANA	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
RAFAEL RODRIGUES BORGES	<b>Suspenso.</b> Motivo: Estudante desistiu do curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



RENATA TAIS TEIXEIRA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
ROSA DANIELE OLAZAR DE SOUZA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
ROSENIL LIMA CUEVAS	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
RUTELE ARGUELHO AQUINO	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
SANDRO ROGERIO PESSOA FERREIRA	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
SARA DOS SANTOS FELIX VIEIRA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º, Artigo 25 e 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
SARAH RIBAS FLEITAS	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
SIDNEI FERNANDES LIMA JUNIOR	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende aos Artigos 25 e 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
SILVANI RIBEIRO DOS SANTOS	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende aos Artigos 25 e 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
TABITA OLIVEIRA LEITE	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
TAILINE FREIRE FONTOURA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
TAIS BOVEDA COSTA	<b>Suspensão.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



TAISMARA ARAUJO CAMARGO	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
TANIA INSAURALDE SANABRIA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 25 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
THAINARA NASCIMENTO SILVA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
THAUANY IFRAN FREITAS	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
TULIANA LORRAINE CUSTODIO MACHADO	<b>Suspenso.</b> Motivo: Estudante deve apresentar a PROAE, informação bancária ativa, até a data de 26/01/2016.
VAGNO PEREIRA DA SILVA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 25 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
VANESSA DE OLIVEIRA MATA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
VANESSA MARQUES DA SILVA	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
VICTOR HUGO BARBOSA DE LIMA	<b>Excluído(a)</b> em 10/12/2015. Motivo: Exclusão do programa por não assinar o termo de compromisso, conforme Cap 5 item 5.1 do EDITAL PROAE/UFGD Nº 45 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.
WELIGTON FERREIRA CORREA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
WENDERSON DA SILVA CAVALCANTE	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
WESLEY CLOVIS BARBIERI MENDONÇA	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende aos Artigos 25 e 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.
YARA COSTA HIDALGO	<b>Suspenso.</b> Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende ao Artigo 7º, parágrafo 2º, Artigo 25 e 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E  
ESTUDANTIS - PROAE



YASMIM VIEIRA BARBOSA

**Suspenso.** Motivo: Pagamento suspenso. Estudante não atende aos Artigos 25 e 26 do Regulamento do Programa de Assistência Estudantil – Bolsa Permanência UFGD. Estudante deverá apresentar documentação comprobatória para regularizar sua situação junto a PROAE até o dia 26/01/2016.